



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA IFRJ Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece os procedimentos para realização de processo eleitoral para escolha de coordenador de curso no *campus* Nilópolis do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais em virtude da COVID-19.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para realização de processo eleitoral para escolha dos coordenadores dos cursos técnicos e de graduação no campus Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, relacionados abaixo, durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais em virtude da COVID-19:

- I - Técnico em Manutenção e Suporte em Informática;
- II - Licenciatura em Química;
- III - Licenciatura em Física;
- IV - Bacharelado em Química,
- V – Humanidades; e
- VI - Bacharelado em Produção Cultural.

Art. 2º Estabelecer o cronograma do processo eleitoral, conforme Anexo I.

Art. 3º A realização do pleito dar-se-á de modo online, configurando-se esta Instrução Normativa de caráter exclusivo para o contexto;

Art. 4º Os candidatos deverão compor chapas e registrá-las, junto a Comissão Eleitoral, que efetuará o registro das chapas de forma virtual, em prazo definido no cronograma do processo eleitoral, mediante requerimento próprio assinado pelos(as) candidato(as) aos cargos de Coordenador(a) Titular e Suplente;

Art.5º A votação acontecerá através de formulário eletrônico online a ser disponibilizado a todos os votantes em link específico que será aberto para votação apenas no(s) dia(s) e horário(s) do pleito determinados no Cronograma do processo eleitoral (Anexo I).

§1º O eleitor deve votar em apenas uma das chapas inscritas por coordenação;

§2º Os votos em branco/nulos não serão computados para nenhuma das chapas;

§3º A extração do resultado da votação pelo formulário eletrônico será realizada pela comissão, imediatamente após o término da eleição;

Art. 6º Os pedidos de recurso devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral por e-mail em prazo determinado no cronograma do processo eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral serão designados por meio de Portaria de Pessoal, expedida pelo Gabinete da Reitoria do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Eleitoral assinarão um Termo de Sigilo (Anexo II) para preservação e não divulgação dos dados obtidos no processo eleitoral, a não ser aqueles determinados no Cronograma do referido processo.

Art. 9º Além dos procedimentos estabelecidos acima, O Processo Eleitoral ocorrerá de acordo com esta Instrução Normativa; bem como, as regulamentações descritas na Instrução Normativa nº006 de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de março de 2021.

RAFAEL BARRETO ALMADA

Reitor

Anexo I da Instrução Normativa nº 1 de 24 de fevereiro de 2021.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA COORDENADOR PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL**

Data / Período	Horário / Local	Atividade
11/03/2021	-	Divulgação
12, 13 e 15/03/2021	De 9h às 20h Pelo e-mail designado ao final deste cronograma	Inscrição de chapas
16/03/2021	Até às 21h Pelo e-mail designado ao final deste cronograma	Divulgação das chapas inscritas
17/03/2021	De 9h às 17h Pelo e-mail designado ao final deste cronograma.	Interposição de recursos das inscrições
18/03/2021	A partir das 18h Pelo e-mail designado ao final deste cronograma	Homologação e divulgação das chapas e envio do link para a votação
19 e 20/03/2021	-	Campanha eleitoral
22 a 24/03/2021	De 9h às 19h (Via googleforms)	Votação
25/03/2021	A partir 9h.	Apuração e divulgação dos resultados
26/03/2021	De 12h às 20h Pelo e-mail designado ao final deste cronograma.	Interposição de recurso
29/03/2021	A partir das 13h Pelo e-mail designado ao final deste cronograma	Homologação e divulgação do resultado final
E-mail que será utilizado para as atividades do cronograma	gd.cnil@ifrj.edu.br	

Anexo II da Instrução Normativa nº 1 de 24 de fevereiro de 2021.

TERMO DE SIGILO

Declaro pelo presente Termo que reconheço a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes ao **processo eleitoral para escolha de Coordenadores dos cursos: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática; Licenciatura em Química; Licenciatura em Física; Bacharelado em Química; Humanidades e Bacharelado em Produção Cultural, do IFRJ/campus Nilópolis**, com exceção dos determinados no Cronograma do referido processo, relativos à minha atuação como Membro da Comissão Eleitoral.

Nilópolis, _____ de março de 2021.

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura